



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº: 003/2019		Data de Envio: 07/02/2019	
De: Bruno Bellas	Setor: CPROJ	Para: Cláudia Nascimento	Setor: DEA
Assunto: Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares			

Senhora Diretora,

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura é a Unidade responsável pela elaboração de projetos, execução de obras, acompanhamento e serviços de manutenções, reforma e ampliação de imóveis do Poder Judiciário.

O Plano de Obras 2018-2020 foi elaborado, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico 2018/2022 do TJBA, com propósito de ser uma ferramenta de planejamento de Engenharia capaz de nortear todas as etapas dos projetos, desde a licitação à execução.

Com a aprovação do Plano de Obras 2018-2020 em seção plenária do Tribunal de Justiça da Bahia foi demonstrada a urgência e intervenções nas diversas unidades judiciárias do Estado que conta com 481 imóveis entre próprios, cedidos e locados, para o uso administrativo, distribuídos em uma extensão territorial de 567.295 km². Diante desta grande quantidade de ambientes e ainda da constante evolução dos serviços é muito grande volume de intervenções necessárias.

Visando trazer as melhores práticas de engenharia e transparência aos seus processos, desde o ano de 2017 a Diretoria de Engenharia e Arquitetura vem implantando o BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) no TJBA. Neste conceito, é possível criar digitalmente um ou mais modelos virtuais precisos de uma construção. Eles oferecem suporte ao projeto ao longo de suas fases, permitindo melhor análise e controle do que os processos manuais. Quando concluídos, esses modelos gerados por computador contêm geometria e dados precisos necessários para o apoio às atividades de construção, fabricação e aquisição por meio das quais a construção é realizada.

Essa definição de Building Information Modeling no Handbook of BIM (Eastman, Teicholz, Sacks e Liston, 2011) engloba desde o ponto de partida de uma tecnologia até todo o processo de construção. A implantação deste modelo de projeto e construção também traz maior racionalidade para a manutenção das edificações uma vez que carrega em si informações dos fabricantes de cada equipamento modelos e especificações de materiais entre outros dados. Para tanto, é necessário





que o construtor elabore com precisão e rigor técnico o *as built* (a atualização do modelo BIM, conforme o executado na obra).

Ao encontro do que foi dito, o governo federal através do DECRETO Nº 9.377, DE 17 DE MAIO DE 2018 instituiu a **Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil - Estratégia BIM BR, com a finalidade de promover um ambiente adequado ao investimento em Building Information Modelling - BIM e sua difusão no País em reconhecimento das vantagens deste conjunto de tecnologias.**

A implantação do BIM, como de qualquer tecnologia complexa, deve ser gradual e migrando paulatinamente o processo de trabalho de um modelo tradicional para as novas tecnologias. A última licitação de projetos arquitetônicos já previu a entrega em modelos BIM e a atual prevê mais uma etapa, de modo que além dos projetos serem entregues na plataforma Revit com LOD300 (nível de detalhe do projeto) os cadastros deverão ser feitos por tecnologia laserscan e entregues modelados em LOD200.

Ressalta-se ainda que os Projetos Complementares serão desenvolvidos obedecendo aos referenciais fixados pelo Conselho Nacional de Justiça, registrados e aprovados pelos órgãos públicos competentes e os preços da planilha de custos do orçamento-base a ser considerado nas licitações serão obtidos a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes, no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com a Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010. Para os casos em que os serviços não existam na SINAPI, serão elaboradas as suas composições a partir dos insumos da SINAPI e/ou pesquisas de mercado. Todo o orçamento será submetido à Controladoria Interna.

Devido à extensão territorial do estado e ao elevado número de comarcas, os serviços relacionados no objeto deste Projeto Básico representam um acréscimo considerável sobre a demanda usual da CPROJ, para a qual seu corpo técnico está dimensionado.

A contratação destes serviços permitirá uma maior agilidade no andamento desta especialidade para atendimento às prioridades e direcionamentos definidos pela Administração do Tribunal de Justiça da Bahia - TJBA, em face das necessidades técnicas, de projetos e premissas apontadas no seu Plano de Obras 2018/2020.

Buscando atender a esta demanda, o Poder Judiciário da Bahia necessita da rápida elaboração de projetos Complementares, para construção, reformas, ampliações das edificações próprias e daquelas decorrentes de convênios e contratos que este Tribunal de Justiça, a qualquer tempo, venha a firmar com terceiros para instalações de unidades que abriguem serviços da justiça. Trata-se de uma atividade meio, sendo recomendada a sua execução indireta.





Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Alinhada ao Decreto Judiciário nº 112, baixado pela Presidência do Tribunal para controlar despesas no Judiciário, a contratação de projetos complementares vai reduzir gastos com o consumo de energia, água, manutenções corretivas e preventivas, na medida em que atualizará as instalações dos imóveis, corrigirá desvios e utilizará como premissa a captação de águas pluviais e eficiência energética.

Diante das necessidades relatadas e considerando o fim do saldo atual do Contrato nº 37/17-S e Termo de Aditamento nº 38/18-AS, firmado com a empresa SENEMIG ENGENHARIA LTDA, para a **prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Cadastramento e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares nas diversas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, vem a CPROJ solicitar autorização para abertura de novo processo licitatório, pelo período de 12 (doze) meses, visando atendimento das demandas do TJBA, Capital e Interior, para o exercício de 2019.**

Segue acostado aos autos o controle de Saldo do referido contrato e aditivo citado acima.

Informamos que para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Consultoria e Assessoria, Cadastramento, e Elaboração de Projetos das Instalações Prediais Complementares nas Unidades Judiciárias da Capital e do Interior do Estado da Bahia, foi ESTIMADO o valor anual máximo de R\$ 1.599.716,62 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). Considerando que existem parâmetros confiáveis e oficiais de precificação de Projetos e Serviços diversos atualizados periodicamente, não se faz necessária a cotação de mercado, a saber: Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado da Bahia, Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura.

Desta forma foram utilizados para cálculos dos preços em referência os percentuais da Tabela de Honorários do CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil desenvolvida em 2010 Módulo I/II e o CUB CAL-8 – Jan/2019 R\$ 1.608,90 (Sinduscon-Ba).

Solicito dotação orçamentária e encaminhamento ao NCL para elaboração de edital.

Atenciosamente,

Bruno Prado Bellas
Coordenador de Projetos
CAD. 9.68687-8

